LEI MUNICIPAL Nº 3.614, DE 28/11/2011

Altera o limite percentual para cobertura de créditos adicionais suplementares de que trata a Lei Municipal nº 3.532/2010.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado para 27% (vinte e sete por cento) do montante das dotações orçamentárias fixadas para o exercício de 2011, o limite estabelecido no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 3.532/2010 para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 28 de novembro de 2011.

João Antônio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Manoel Siqueira Martins

Secretário Municipal de Fazenda

Autor(es): Mesa Diretora: José Rubens Tavares (PSDB), Antônio Carlos Pracatá de Sousa (PSD) e José Mauro Raimundi (PP) / PL nº 18 aprovada em 17.11.2011
- Publicada em: 28.11.2011